

jusbrasil.com.br

3 de Janeiro de 2017

Não Perca seu Imóvel

Coluna número Zero

Boa tarde Colegas Advogados e demais leitores do Jusbrasil. Estou em Portugal fazendo os créditos do meu Doutorado [aqui o nome que se dá ao Doutorado é Doutorado. Doutorado é o título que tem quem concluiu o curso e defendeu e foi aprovado na tese], e, conversando com outros colegas, vários brasileiros inclusive, constatamos o óbvio: o Brasil está em crise e a saída de Dilma Rousseff da presidência da República não mudará muito nossa situação.

Por conta disso, provavelmente - tenho como quase certo - que assistiremos a uma onda de pessoas perdendo seus imóveis, seja por não conseguirem honrar seus financiamentos habitacionais, vários deles que encerram juros compostos em suas fórmulas, seja por débitos condominiais, ou, ainda, por terem sido fiadores em contratos de locação.

Em razão desses eventos, e aproveitando meus quase 20 anos de experiência na área de Direito Imobiliário, resolvi assumir o encargo de escrever uma coluna neste site voltada especificamente para as pessoas que estão em vias de perder seus imóveis, e também aos Advogados destas.

As colunas serão publicadas todas as quartas-feiras e o assunto da próxima semana será: "algumas considerações sobre o bem de família".

Um abraço a todos.

Paulo Antonio Papini

Disponível em: <http://papini.jusbrasil.com.br/artigos/369363281/nao-perca-seu-imovel>